



DECRETO 233/2010

DE 02 DE AGOSTO DE 2010

**CERTIFICADO QUE**

Documento de Nº 233/10

data.

Município de Boa Vista

Estado - RS, 02/08/10

Assinado: Falxeno

**RECEPCIONA ANEXO I DA IN SRF Nº 162, DE 1998 PARA FIXAR TAXA ANUAL DE DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

**O SENHOR ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 67, VI

**DECRETA:**

**ART 1º** Fica recepcionado o anexo I, da Instrução Normativa nº 162, da Secretaria da Receita Federal para fins de determinação das taxas de depreciação, amortização ou exaustão a serem utilizadas para fins de atendimento a Norma Técnica Brasileira de Contabilidade nº 1610 – avaliação e mensuração de ativos e passivos em entidades do setor público.

**ART 2º** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, 02 de agosto de 2010

**ZILMAR VARONES HAN  
PREFEITO MUNICIPAL**

16/04/1996